



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9792 / 9825  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE JAGUARIÚNA – COOPERJ.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcisio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE JAGUARIÚNA – COOPERJ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.584.409/0001-77, com sede na Rua Fracheta, nº 210, Miguel Martini, CEP. 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor **Braz Aparecido Rosa**, brasileiro, casado, catador de materiais recicláveis, portador da Cédula de Identidade nº 23.431.772-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.398.758-92, residente e domiciliado na Rua Fracheta, nº 180, Miguel Martini, CEP. 13.820-000, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o **Contrato nº 004/2016, Processo Administrativo nº 11.532/2015 – Dispensa de Licitação**, para continuidade na prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescida nas obrigações da **CONTRANTE** a obrigatoriedade do fornecimento à **CONTRATADA** de um caminhão  $\frac{3}{4}$  com carroceria para coleta seletiva, com motorista do quadro de servidores da **CONTRATANTE**;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se, neste ato, as demais cláusulas do contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 02 de agosto de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Tarcisio Cleto Chiavegato**  
**Prefeito**

*Braz Aparecido Rosa*

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE JAGUARIÚNA – COOPERJ**

**Braz Aparecido Rosa**  
**RG nº 23.431.772-3 SSP/SP**

**TESTEMUNHAS:**

*Trineu Gastaldo Júnior*  
**Trineu Gastaldo Júnior**  
Secretário de Meio Ambiente

*Rafaela Rossi de C. Freitas*  
**Rafaela Rossi de C. Freitas**  
Diretora do Departamento  
de Meio Ambiente



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9792 / 9825  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

### Dispensa de Licitação

Contrato nº 004/2016 – 1º Aditamento

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE JAGUARIÚNA – COOPERJ**

**Objeto:** Prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 02 de agosto de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Tarcísio Cleto Chiavegato**

**Prefeito**

*Braz Aparecido Rosa*

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS  
RECICLADORES DE JAGUARIÚNA – COOPERJ**

**Braz Aparecido Rosa**

**RG nº 23.431.772-3 SSP/SP**